



Valide aqui
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

 PODER JUDICIÁRIO	3º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>1999</u>	
MATRÍCULA Nº <u>76708</u> DATA <u>17.05.99</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
LOJA 104 da porta, localizada no Terceiro Pavimento, segundo piso do "EDIFÍCIO BROTAS CENTER, situado a Av.D.João VI, no subdistrito de Brotas, desta capital, inscrita no Censo Imobiliário sob nº 407.854-3, com área privativa real de 358,30m2 equivalente a 351,10m2, área comum real de 355,29m2 equivalente a 194,07m2, área total real de 713,59m2 equivalente a 545,17m2, fração ideal de 513,892m2 ou 12,8763% da área total do terreno próprio medindo 48,50m de frente a partir do limite com a Casa nº 227; 55,00m de largura no fundo, limitando-se com o remanescente de propriedade da Construtora Civil e Industrial da Bahia S/A, em cuja linha divisória existe um janipapeiro; por 129,00m de frente a fundo do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, em cuja linha divisória existe uma cajazeira e, no ângulo formado por este lado, com o limite de fundo, uma jaqueira, limitando-se este lado, com terreno da Construtora Civil e Industrial da Bahia S/A e 100,40m de frente a fundo, do lado direito, em cinco segmentos, o primeiro de 12,50m, o segundo de 17,00m, o terceiro de 9,40m e 42,00m e quarto e 10,50m o quinto, tendo no quarto segmento uma cajazeira e duas jaqueiras, limitando-se este lado, com a casa 227 e terrenos ao fundo desta e de propriedade dos herdeiros de Maria Laura de Brito, totalizando a área de 5.396,00m2. <u>PROPRIETARIA - DECISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC 13.800.511/0001-30</u> REGISTRO ANTERIOR - Matrícula de nº 12637, Registro Geral. Salvador, 17 de maio de 1999. A suboficial designada <i>Vaseny</i> <u>AV.1 - CISÃO</u> - Averbos, nesta data, que, em virtude de cisão parcial da nomeada proprietária, o imóvel objeto desta matrícula, com outros imóveis do citado empreendimento, ficaram pertencendo, pelo valor total de R\$224.953,84, à firma co-tista <u>LEBRANCONSTRUTORA S/A</u>, firma estabelecida nesta capital, à rua Minas Gerais, 693, Pituba, inscrita no CGC sob nº 15.218.803/0001-94, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 26 de abril de 1999, da qual ficou uma cópia arquivada juntamente com os demais documentos comprobatórios. Salvador, 17 de maio de 1999. A suboficial designada <i>Vaseny</i> P-11/99 doc.049 DAJ nº 407312 <u>AV-2 - VENDA E COMPRA</u> - Nos termos da escritura pública de 17 de maio de 1999, lavrada nas notas do Tabelião de 1ª ata de São João-Ba, Livro 114, fls.073, sob número 4890, a nomeada proprietária, DEU ao BANCO DTAU S/A, com sede em São Paulo-SP na rua Boa Vista, 176, CGC 60.701.190/0001-04, o imóvel da presente matrícula / no valor de R\$573.750,00, EM PAGAMENTO da dívida no valor total de R\$4.388.395,82 contraída através de instrumentos particulares relacionados na escritura. Salvador, 21 de maio de 1999. A oficial <i>Albuquerque</i> DAJ nº 407447 <u>AV-3-ARROLAMENTO</u> - de conformidade com o ofício nº DEINFSP/GAB nº 331/03, expedido pela Receita Federal - Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, datado de 29 de outubro de 2003, assinado por Ailson Leme Siqueira Jr. delegado, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está		

C.20.10.0/88

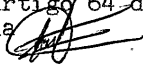


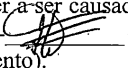
Valide aqui
este documento

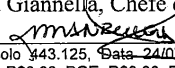


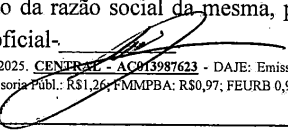
3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

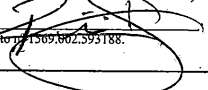
arrolado a favor do requerente, Banco Itaú S/A, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.532/99. Dou fé. Salvador, 23 de março de 2004. A Suboficial 
PASTA 05/2004 doc 156 DAJ ISENTO

AV-4-ARROLAMENTO DE BENS- De conformidade com o Ofício nº 474/06, expedido pela Delegacia da Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, datado de 13/9/06, assinado pelo chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário DEINF/SPO/DICAT-Luiz Antonio Seraphim, procedo esta averbação nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar o arrolamento em nome do contribuinte Banco Itaú S/A, processo administrativo nº 16327.001718/2005-93, ficando esclarecido que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da lei nº 8383, de 30/12/1991, e o art. 30 da Lei 9249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Dou fé. Salvador, 03 de outubro de 2006. A Suboficial 
PASTA 16/2006 doc. 016 DAJ nº (isento).

AV-5-CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS - Protocolo nº 443125: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento do arrolamento de bens objeto do **Av-4** desta matrícula, referente ao processo administrativo sob nº **16327.001718/2005-93**, nos termos autorizados pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, através do Ofício nº 241/2023 - RFB/DEINF/DIRAT/SPO, datado de 06/07/2023, assinado por Roberta Egido Giannella, Chefe da DIRAT/DEINF/SPO, que arqueei. Salvador, 07 de agosto de 2023. A Oficial/Suboficial- 
DOC - Pasta nº 15/2023 doc. 064 - DAJE Protocolo 443.125, Data 24/07/2023, DAJE: Emissor 1569,1569 - nº 378773.378774- Série-002,002 - Emolumentos.: R\$0,00; Trib.Juiz.: R\$0,00; FECON: R\$0,00; PGE: R\$0,00; Defensoria Públ.: R\$0,00; FMMPBA: R\$0,00; Total: R\$0,00.

AV-6/76.708 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Protocolo nº 484269 - Averbo, nesta data, nos termos do quanto requerido pelo interessado, **BANCO ITAÚ S/A**, em requerimento datado de 19/11/2025, devidamente formalizado juntamente com a documentação que o instruiu, cujos documentos ficaram arquivados neste Ofício, a alteração da razão social da mesma, para **ITAÚ UNIBANCO S/A**. Salvador, 16 de dezembro de 2025. A Oficial/O Suboficial- 

CSL - Protocolo 484.269, Data 28/11/2025, **CANCELAR - AC013987623** - DAJE: Emissor 1569,1569 - nº 578716,582367 - Série-002,002 - Emolumentos.: R\$47,10; Trib.Juiz.: R\$33,43; FECON: R\$11,90; PGE: R\$1,87; Defensoria Públ.: R\$1,26; FMMPBA: R\$0,97; FEURB 0,97, Total: R\$97,52.

Av-7/76.708 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO - Protocolo nº 486.486: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento do arrolamento de bens objeto do **Av-3** desta matrícula, nos termos autorizados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, através do Ofício nº 11/2026 RFB/DEINF/DIRAT/SPO, de 20 de janeiro de 2026, assinado pela Chefe da DIRAT/DEINF/SPO, Roberta Egido Giannella, que arqueei. Salvador, 23 de janeiro de 2026. A Oficial/Suboficial- 
ADSM - Protocolo 486.486, Data 23/01/2026, DAJE isento nº 1509.602.395188.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MF8PL-ZW2K5-TLLXH-NHUPV>



Valide aqui
este documento



3º REGISTRO DE IMÓVEIS

BELª MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK
SALVADOR/BA

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **76.708**, extraída nos termos do artigo 19, §11º, da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/2022, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Certifico finalmente**, que o último ato de registro/averbação é o R/Av.7. O referido é verdade e dou fé.

Salvador/BA, 26 de fevereiro de 2026.

Pedido nº 372.615

AVCDSS. DAJE nº 1569.002.597740 - Emols R\$57,37 - Taxa Fiscal R\$40,74 - FECOM R\$14,49 - PGE R\$ 2,28 - FMMPBA R\$1,19 - Def. Pública R\$1,52 - FEURB R\$1,19 - Total: R\$ R\$118,78. Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão, conforme dispõe o Art. 764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1569AB7407810 4AVZDX0UH6 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
---	--

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MF8PL-ZW2K5-TLLXH-NHUPV>